

Informação 01/2021 de 27 de dezembro de 2021

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, a Direção da Federação de Patinagem de Portugal, informa:

CONDIÇÕES DE ACESSO A EVENTOS DESPORTIVOS EM RECINTOS FECHADOS - ATUALIZAÇÃO A 23/12/2021

Tendo em conta a **Resolução do Conselho de Ministros n.º 181-A/2021** e o Decreto-Lei n.º 119-B/2021 de 23 de dezembro, a Federação de Patinagem de Portugal informa quais as condições que passam a vigorar para acesso aos pavilhões por parte dos espetadores e participantes (praticantes, treinadores, dirigentes, árbitros e restante enquadramento humano).

1. O acesso a qualquer evento de natureza desportiva que seja realizado em interior, ao ar livre ou fora de recintos fixos, depende da apresentação por parte de todos os **espetadores** de teste com resultado negativo ou certificado de recuperação.
2. Em relação aos **participantes** (praticantes, treinadores, dirigentes, árbitros e restante enquadramento humano inscrito na FPP), e de acordo com a atualização da **Orientação n.º 036/2020 da DGS**, na sua versão atual, define-se que:
 - a) Todos as equipas, praticantes, técnicos e enquadramento de todos os clubes, independentemente do nível competitivo, devem realizar testes ao SARS-COV-2 de 15 em 15 dias, podendo a FPP solicitar, aleatoriamente, o comprovativo de realização dos mesmos;
 - b) Estas obrigações só se aplicam a maiores de 12 anos;

Aproveitamos, ainda, para sensibilizar toda a família do Hóquei em Patins para a necessidade do cumprimento escrupuloso das normas e orientações próprias da DGS e autoridades locais de saúde.

A Direção
Federação de Patinagem de Portugal
27 de dezembro de 2021